Várzea Grande retoma serviços de IPTU, Refis e alvarás após feriado prolongado

Município volta ao funcionamento normal na segunda-feira com atendimento presencial e digital para regularização fiscal

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande anuncia o retorno das atividades administrativas relacionadas à fiscalização municipal a partir de segunda-feira (23). Os cidadãos poderão novamente acessar os serviços de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), solicitação de alvarás comerciais e adesão ao Programa de Regularização Fiscal (Refis), que ficaram temporariamente suspensos devido ao feriado nacional do Dia da Consciência Negra, comemorado na sexta-feira (20).

Durante o período de recesso do atendimento presencial, a administração municipal disponibilizou alternativas para que os contribuintes pudessem continuar acessando os serviços. O suporte através do WhatsApp permanece ativo no número **(65) 98404-6296**, garantindo que dúvidas e consultas sejam atendidas mesmo com as repartições fechadas.

A quitação do IPTU pode ser efetuada em diferentes pontos de atendimento. Os estabelecimentos lotéricos recebem pagamentos mediante apresentação do número de registro do imóvel ou CPF do responsável pela propriedade. Além disso, a plataforma digital da Prefeitura oferece um assistente virtual alimentado por inteligência artificial que gera boletos para pagamento de forma instantânea, exigindo apenas informações cadastrais ou dados imobiliários do contribuinte.

Regularização de Débitos Fiscais

O Programa de Regularização Fiscal representa uma oportunidade para proprietários de imóveis e empresários eliminarem pendências junto à administração tributária municipal. Através desta iniciativa, é possível quitar valores vencidos de Imposto Sobre Serviços (ISSQN), IPTU e taxas de funcionamento comercial.

A adesão ao programa concede benefícios financeiros significativos aos contribuintes. Aqueles que realizarem o pagamento integral recebem desconto de até 80% sobre o valor original da dívida. Já os interessados em dividir a quitação em parcelas contam com alívios progressivos: 60% de redução para pagamento em doze meses, 40% para vinte e quatro meses, e 20% quando o débito é dividido em até trinta e seis prestações, sendo esta última opção restrita a inadimplências superiores a 16.500 UPF/VG.